



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE GESTÃO DE CONTRATOS - UCON/DLC/SMAP
LICITACon - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 106/2024

À CM-SMCEC.

Informo a geração de numeração do **Processo de Inexigibilidade** para fins de registro no LicitaCon.

A numeração sequencial e modalidade do LicitaCon foi gerada com base nas seguintes informações:

- Declaração de conformidade com a [Lei 14.133/21](#) (27729125) sob responsabilidade do declarante, conforme Art. 1º, § 1º, do [Decreto 21.978/2023](#) e nos termos da [IN 4/2023 da PGM](#).
- Informação Jurídica Referencial da PMS/PGM (27653772, do Processo 24.0.000024198-5), cabendo ao demandante o atendimento de recomendações ou ressalvas condicionantes apontadas pela PGM na manifestação jurídica e a adequação da minuta de contrato ao modelo padronizado pela PGM.

Compete ao órgão demandante a instrução do processo de contratação direta nos termos do [Decreto 21.978/2023](#).

Solicito que seja providenciado:

- 1) Incluir no presente expediente a **Publicação do Extrato de Inexigibilidade** indicando a numeração gerada;
- 2) Encaminhar o processo ao setor responsável pelo registro no sistema Licitacon PMPA, em **até 03 (três) dias úteis da data da publicação no DOPA**, conforme disposto no art. 4º da [IN 016/2021 da SMAP](#) (15591434).

À ECC-SMCEC.

Solicito que seja providenciado:

- 1) Cadastrar o processo no sistema Licitacon **até 03 (três) dias após a publicação do extrato**, conforme disposto no art. 4º, inciso III, da [IN 016/2021 da SMAP](#).
- Tendo em vista a necessidade de divulgação das contratações de profissionais do setor artístico por inexigibilidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), solicito que o detalhamento do objeto seja cadastrado no LicitaCon identificando os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas, nos termos do § 2º, do Art. 94 da [Lei 14.133/2021](#), transcrito abaixo:

"§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas."

- 2) Criar no presente expediente o documento SEI "Registro Efetuado no Licitacon" informando o registro realizado no sistema LicitaCon;
- 3) Havendo contrato/termo firmado, devolver o processo a esta EGC-DLC para lançar no SisCon **até 03 (três) dias após a formalização do contrato/termo**, conforme disposto no art. 6º, § 2º, da [IN 016/2021 da SMAP](#).

Saliento que o atraso ou não envio dos dados ao TCE pode acarretar **na aplicação de multa nos termos regimentais e/ou repercutir negativamente na apreciação ou no julgamento das contas das autoridades responsáveis**, conforme o art. 13, § 4º, da [IN 13/2017](#) do TCE-RS.

Informo que o [Manual de Uso do LicitaCon PMPA](#) está disponível no sistema através do botão (?) do menu superior, ao lado do nome de usuário. Qualquer dúvida favor contatar a EGC-DLC pelos meios de contato informados no Manual.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Roberto Da Rosa Weber**, **Chefe de Equipe**, em 07/03/2024, às 12:04, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **27746325** e o código CRC **8B9672E1**.